

**PRESTADORA:**

CLARO S.A. (CLARO)  
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47  
Sede: Rua Henri Dunant, 780, São Paulo – SP

**Período de Comercialização**

Indeterminado - a partir de 01/09/2025

**Canais de Contratação**

Todos os Canais de Venda

**Serviço de Atendimento ao Cliente**

No exterior: +55(11)99199-5555 ou No Brasil: \*468

e.mail [roaminginternacional@claroatendimento.com.br](mailto:roaminginternacional@claroatendimento.com.br) ou WhatsApp (11) 99991-0621

**OFERTA ACESSÓRIA – CLARO PASSAPORTE**

O presente Contrato tem a finalidade de registrar as características da Oferta Acessória **CLARO PASSAPORTE** e é aplicável juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações do USUÁRIO.

**IMPORTANTE:**

O USUÁRIO declara estar ciente e, ao prosseguir com a contratação e uso dos serviços, concorda que:

(i) O uso dos serviços de telecomunicações com a ativação do Claro Passaporte será realizado em rede da Operadora Internacional visitada com a qual a CLARO possui acordo de roaming Internacional;

(ii) A CLARO não tem qualquer responsabilidade relacionada a cobertura, problemas e indisponibilidade de rede decorrentes de problemas técnicos da Operadora visitada e que consultou previamente a cobertura e as tecnologias disponíveis na localidade que intenciona usufruir dos serviços. No Brasil, acessou previamente o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>, bem como que estas atendem as suas expectativas quanto ao serviço contratado;

(iii) É de sua exclusiva responsabilidade a utilização de aparelho móvel compatível com a tecnologia da Operadora internacional visitada e que a CLARO não possui nenhuma responsabilidade em relação a incompatibilidade ou bloqueios realizados pela Operadora visitada quanto a marca e modelo do aparelho utilizado pelo USUÁRIO;

(iv) Para o uso do Atendimento via WhatsApp o USUÁRIO deverá iniciar a conversa enviando uma mensagem para o número indicado, selecionar “Outros Assuntos” e clicar na palavra “Roaming Internacional” e aguardar o atendimento;

(v) O Claro Passaporte é em regra aplicável apenas as franquias e serviços originais da Oferta, não incidindo sobre bonificações ou ofertas promocionais, salvo se autorizado expressamente pela CLARO neste documento;

(vi) Esta oferta acessória é de contratação opcional pelo USUÁRIO e possui restrições, sendo compatível apenas com algumas ofertas de serviços móveis da CLARO. Caso seja compatível, a informação virá expressa nos termos e condições da oferta de serviços de telecomunicações contratada pelo USUÁRIO ou neste documento. A indisponibilidade desta oferta acessória para ativação junto com alguma oferta de serviços de telecomunicações da CLARO não importa em descumprimento contratual e nem poderá ser exigida pelo USUÁRIO; e

(vii) Leu e está de acordo todas as disposições constantes deste documento e do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações firmado.

**1. O QUE É O CLARO PASSAPORTE**

1.1 O CLARO PASSAPORTE consiste na possibilidade de estender o uso das franquias de voz, dados e SMS originais da Oferta elegível Claro Mix Pós vigente e contratada pelo USUÁRIO para uso em determinados países, conforme opções de pacote de ativação abaixo especificadas, mediante o pagamento de um valor fixo de ativação e mensalidade, respeitadas as restrições de uso descritas no presente documento e prazo de validade.

1.1.1 A CLARO, por liberalidade, poderá permitir o acesso a contratação do Claro Passaporte por USUÁRIOS ativos em ofertas anteriores do Claro Mix Pós e que não estejam mais sendo comercializadas, ou ainda outras Ofertas de outros serviços móveis. O USUÁRIO deverá consultar previamente junto à CLARO a possibilidade desta ativação.

1.1.2 A CLARO poderá ainda conceder, promocionalmente, o acesso ao Claro Passaporte vinculado a Ofertas específicas de outros serviços móveis, de modo temporário e precário, sem que isso constitua novação, podendo interromper o acesso ao Claro Passaporte neste caso, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

**2. MODALIDADES DO CLARO PASSAPORTE**

2.1 O CLARO PASSAPORTE possui 03 (três) modalidades disponíveis para contratação que incluem os países na forma abaixo:

MODALIDADE	PAÍSES ELEGÍVEIS AO USO DO CLARO PASSAPORTE
<p><b>PASSAPORTE AMÉRICAS</b></p>	<p>Anguilla, Antígua e Barbuda, Argentina, Aruba, Bahamas, Barbados, Bermudas, Bolívia, Bonaire, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Curaçao, Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Granada, Guadalupe, Guatemala, Guiana, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Santa Lúcia, São Bartolomeu, São Cristóvão e Nevis, São Martinho, São Vicente e Granadinas, Trindade e Tobago e Uruguai.</p>
<p><b>PASSAPORTE EUROPA</b></p>	<p>Albânia, Alemanha, Armênia, Áustria, Bélgica, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Escócia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Geórgia, Gibraltar, Grécia, Holanda, Hungria, Inglaterra, Irlanda, Irlanda do Norte, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Moldávia, Montenegro, Noruega, País de Gales, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia, Rússia, Sérvia, Suécia, Suíça, Turquia, Ucrânia e Vaticano.</p>
<p><b>PASSAPORTE MUNDO</b></p>	<p>Todos os países relacionados no PASSAPORTE AMÉRICAS e no PASSAPORTE EUROPA e ainda os seguintes países elegíveis: África do Sul, Arábia Saudita, Austrália, Bahrein, Catar, China, Cingapura, Coreia do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Gana, Hong Kong, Índia, Indonésia, Israel, Japão, Malásia, Maldivas, Macau, Marrocos, Nova Zelândia, Omã, Polinésia Francesa, Tailândia, Taiwan e Vietnã.</p>

2.2 O PASSAPORTE MUNDO não pode ser ativado juntamente com o PASSAPORTE AMÉRICAS e/ou

PASSAPORTE EUROPA, portanto, em caso de opção pelo PASSAPORTE MUNDO, a linha móvel corresponde terá desativada da oferta PASSAPORTE AMÉRICAS e/ou PASSAPORTE EUROPA, ainda que esta modalidade de Claro Passaporte tenha sido concedida promocionalmente na Oferta do USUÁRIO, ou seja, o USUÁRIO perde a modalidade de Claro Passaporte disponibilizada promocionalmente e passa a ser cobrado normalmente por sua opção pelo PASSAPORTE MUNDO, sem qualquer desconto.

### 3. VALORES DE ATIVAÇÃO E MENSALIDADE DO CLARO PASSAPORTE

3.1 A ativação do CLARO PASSAPORTE, de acordo com a modalidade escolhida pelo USUÁRIO, possui o valor fixo vigente e promocional, por linha, abaixo especificado, que poderá ser parcelado na fatura CLARO correspondente ao número móvel em que será ativada.

PACOTE PROMOCIONAL	VALOR VIGENTE	VALOR PROMOCIONAL	PARCELAMENTO
Passaporte Américas	R\$ 599,88	R\$ 119,88	12 x R\$ 9,99
Passaporte Europa	R\$ 719,88	R\$ 239,88	12 x R\$ 19,99
Passaporte Mundo	R\$ 1.079,64	R\$ 359,88	12 x R\$ 29,99

3.2 O cancelamento do Claro Passaporte pode ser realizado a qualquer momento, entretando se este cancelamento ocorrer durante o parcelamento do valor da ativação acima, qualquer que seja o motivo, gera a cobrança, na fatura subsequente ao pedido de cancelamento, do valor total pendente referente ao parcelamento, ou seja, da integralidade das parcelas vincendas.

3.2.1 O cancelamento após a quitação integral da ativação não gera qualquer ônus adicional ao USUÁRIO, salvo os valores devidos até a data do pedido de cancelamento do Claro Passaporte.

3.3 O USUÁRIO deverá indicar, no momento da contratação, qual a linha em que será ativada na modalidade de Claro Passaporte escolhida, de forma que os valores de ativação e mensalidade serão aplicados a todas as linhas em que houver a ativação desta, podendo ser a linha principal ou dependentes ativa na Oferta elegível.

3.4 O valor correspondente a mensalidade do CLARO PASSAPORTE, promocionalmente, somente começará a ser cobrado após a quitação do parcelamento do valor de ativação acima, ou seja, a partir da 13ª fatura, conforme valores abaixo especificados, de acordo com a modalidade de ativação escolhida pelo USUÁRIO:

MENSALIDADE	VALOR VIGENTE	VALOR PROMOCIONAL
Passaporte Américas	R\$ 49,99	R\$ 9,99
Passaporte Europa	R\$ 59,99	R\$ 19,99
Passaporte Mundo	R\$ 89,99	R\$ 29,99

3.4.1 O valor promocional será aplicado por prazo indeterminado. O encerramento da aplicação do valor promocional ou a alteração do valor promocional será comunicado ao USUÁRIO ativo na oferta com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência a alteração.

3.5 A cobrança da mensalidade ocorrerá até que o CLARO PASSAPORTE seja cancelado pelo USUÁRIO através do \*468 (Brasil) ou +55 11 99199-5555 (No Exterior), respeitado o pagamento da integralidade da ativação nos termos acima dispostos.

**4. REGRAS E RESTRIÇÕES DE USO**

4.1 O uso da franquia da Oferta elegível o Claro Passaporte, em roaming internacional, nos países listados no presente documento, deve respeitar integralmente as regras de utilização constantes no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, além das restrições de uso constantes do presente documento.

4.2 Os USUÁRIOS elegíveis, contratantes do CLARO PASSAPORTE, poderão utilizar as seguintes franquias de sua Oferta elegível, a partir da data de ativação e enquanto o Claro Passaporte permanecer ativa na linha móvel correspondente e desde que estejam adimplentes, nos países listados no presente documento, de acordo com a opção de contratação:

FRANQUIA DE VOZ	PACOTE DE SMS	FRANQUIA DE DADOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Originar chamadas para qualquer número fixo ou móvel do Brasil;</li> <li>✓ Originar chamadas para qualquer número fixo ou móvel do País elegível do pacote de ativação contratado que o USUÁRIO estiver visitando;</li> <li>✓ Receber chamadas de qualquer número móvel ou fixo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Enviar SMS para qualquer número Móvel (SMP ou SME) do Brasil;</li> <li>✓ Enviar SMS para qualquer número Móvel (SMP ou SME) do País elegível do pacote de ativação contratado que o USUÁRIO estiver visitando;</li> <li>✓ Receber SMS;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Utilizar a franquia de dados original da Oferta Claro elegível contratado pelo USUÁRIO em qualquer dos Países elegíveis do pacote de ativação contratado pelo USUÁRIO listados no presente documento.</li> </ul>

4.3 As franquias liberadas para uso internacional nos termos do presente documento são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente não sendo cumulativas para os ciclos de faturamento subsequentes.

4.4 As franquias de voz, dados e SMS que serão estendidas para o uso em roaming internacional nos países listados no presente documento são exclusivamente as originalmente disponíveis na Oferta contratada pelo USUÁRIO e decorrentes da contratação do Claro Multi. Franquias promocionais ou específicas para uso em determinados aplicativos, bonificações ou qualquer outra franquia concedida em caráter promocional não estão disponíveis para uso no exterior através desta Oferta, salvo se de outra foma expresse neste documento.

4.4.1 Em regra as franquias de dados, SMS e voz decorrentes de promoções e bônus somente poderão ser consumidas no Brasil e não integram a parcela da franquia disponível para uso nos países elegíveis desta Oferta, conforme a modalidade contratada, bem como todas as restrições relacionadas as franquias da Oferta eventualmente estendidas para uso internacional também permanecem aplicadas na forma do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

4.4.2 Promocionalmente e em caráter precário e temporário, a CLARO permitirá o uso da franquia Extraplay, bem a aplicação das ofertas de navegação promocional, como por exemplo, a oferta WhatsApp, dentre as demais previstas no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações do USUÁRIO das ofertas elegíveis e, ainda, o uso de eventuais bônus concedidos em ofertas promocionais sazonais, salvo de se outra forma previsto expressamente

em Regulamento, para o uso em roaming internacional através do CLARO PASSAPORTE.

4.4.3 Outras ofertas de bônus e navegação na internet sem desconto da franquia que não estejam relacionadas no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações do USUÁRIO não se aplicam ao Claro Passaporte, portanto, serão objeto de desconto da franquia de dados principal da Oferta quando do uso internacional ou ainda poderá gerar cobrança avulsa dentro de pacotes de dados de roaming internacional eventualmente adquiridos após o consumo das franquias disponíveis para o CLARO PASSAPORTE.

4.5 O uso acima das franquias disponíveis ou o uso de serviços não previstos para a oferta podem resultar na cobrança das tarifas avulsas e excedentes, nos valores indicados no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações do USUÁRIO correspondentes (DDI e Roaming Internacional) ou podem demandar a contratação de pacotes de roaming internacional adicionais, conforme disponíveis para contratação, conforme o caso.

4.6 O USUÁRIO em deslocamento em qualquer dos países elegíveis não será tarifado pelo adicional de deslocamento quando do recebimento de chamadas.

4.7 Ligações de voz e SMS originados no Brasil para qualquer outro País, inclusive os integrantes da Oferta Acessória CLARO PASSAPORTE, e ainda entre países elegíveis ou não da Oferta Acessória CLARO PASSAPORTE são tarifados normalmente como excedente, na condição de DDI/SMS internacional, não fazendo parte desta Oferta e não estando comportado na franquia da Oferta.

4.8 Também não estão contemplados nesta Oferta e poderão ser tarifados como excedente, as ligações e SMSs originados em embarcações e aviões, ou seja, não é permitida a realização de roaming marítimo e aéreo com o uso das franquias na forma do presente documento.

4.9 Não estão contempladas nesta Oferta ainda e podem gerar cobrança de excedente as ligações de voz e envio de SMS realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, 0500 dentre outras. Estas ligações não estão inclusas nas franquias das Ofertas elegíveis, portanto, não poderão ser utilizadas na oferta Claro Passaporte.

4.10 As ligações originadas e SMS enviados em roaming internacional nos Países elegíveis para números de Países diversos do Brasil ou do próprio País elegível em que o USUÁRIO se encontra e qualquer uso em roaming marítimo ou aéreo serão cobradas na fatura do USUÁRIO como excedente, de acordo com a tarifa padrão de Roaming Internacional, e de acordo com as tarifas praticadas pela Operadora visitada, estando o USUÁRIO ciente e concordando que a liberação do Claro Passaporte, permite também o uso internacional fora das condições desta oferta pelas tarifas vigentes correspondentes ao tipo de uso realizado ou mediante a contratação de pacotes destes serviços para uso em roaming internacional.

4.11 Após consumir toda a franquia de dados da Oferta elegível contratada disponível para este uso no exterior na forma do presente documento, estando o USUÁRIO em roaming internacional em um dos Países elegíveis, o serviço de internet é bloqueado para uso, mas poderá ser desbloqueado pelo USUÁRIO. Nesta hipótese, o USUÁRIO poderá continuar utilizando os serviços mediante a contratação de eventuais pacotes de internet avulsos disponíveis para contratação e uso internacional.

4.12 Qualquer utilização de serviço em roaming internacional não especificado no presente documento poderá ser cobrada pela tarifa vigente acordada com os países com quem a CLARO possui acordo de

roaming internacional, incluindo valores correspondentes ao recebimento de ligações (Adicional de Deslocamento), dentre outras.

**4.13 O CLARO PASSAPORTE É PARA USO PESSOAL/INDIVIDUAL E NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COM FINALIDADE DE USO PERMANENTE EM ROAMING INTERNACIONAL, OU SEJA, PARA FINS DE RESIDÊNCIA/TRABALHO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, INDEPENDENTE DA FINALIDADE SER EM FUNÇÃO DE TRABALHO, ESTUDO OU QUALQUER OUTRA QUE CARACTERIZE RESIDÊNCIA FIXA OU TEMPORADA ACIMA DO PERÍODO MÁXIMO PREVISTO PARA USO DO CLARO PASSAPORTE NO EXTERIOR, DEVENDO PARA TANTO, ATENDER CUMULATIVAMENTE, AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:**

- (I) O USUÁRIO DEVERÁ ACESSAR A REDE CLARO NO BRASIL PELO MENOS UMA VEZ A CADA PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS; E**
- (II) O USUÁRIO DEVERÁ TER USO EM SUA ÁREA DE REGISTRO COM REGULARIDADE, DE FORMA A NÃO GERAR TRÁFEGO MÉDIO EM ROAMING INTERNACIONAL SUPERIOR AO USO EM SUA ÁREA DE REGISTRO. A APURAÇÃO DESTES ITENS IRÁ CONSIDERAR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS OU MAIS<sup>1</sup>.**
- (III) O USUÁRIO NÃO PODERÁ UTILIZAR O CLARO PASSAPORTE ATRELADO A SISTEMAS DE LIGAÇÕES TIPO PABX, INTERFACES DE AUTOMAÇÃO OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA OPERAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO CALL CENTER OU EM QUALQUER USO COMERCIAL E OPERACIONAL QUE NÃO SEJA O USO INDIVIDUAL DECORRENTE DE CONTATOS PESSOAIS EM VIAGENS DE LAZER, NEGÓCIOS, TREINAMENTOS OU ATIVIDADES SIMILARES.**

**4.13.1 O NÃO ATENDIMENTO DO DISPOSTO ACIMA SERÁ CONSIDERADO MAU USO DA OFERTA E DESVIO DE FINALIDADE, PODENDO RESULTAR EM SUSPENSÃO DO USO DESTA E TARIFAÇÃO DO SERVIÇO COMO EXCEDENTE PELAS TARIFAS AVULSAS EM VIGOR OU PACOTES DISPONÍVEIS, OU AINDA ENSEJAR NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE ROAMING INTERNACIONAL DAS LINHAS OU DO CONTRATO. APLICAM-SE AINDA AO CLARO PASSAPORTE AS DISPOSIÇÕES DE FRAUDE, USO INDEVIDO OU MAU USO CONSTANTES DO CONTRATO DA OFERTA PRINCIPAL.**

#### **DO MAU USO DAS FRANQUIAS, OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**4.14 O CLARO PASSAPORTE e a oferta correspondente são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático e uso massivo de serviços.**

**4.15 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO, individualmente, o que segue:**

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;**
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não**

---

<sup>1</sup> Os 30 dias ou mais considerados para apuração da média de uso no Brasil poderá incluir chamadas realizadas antes ou depois da contratação do Claro Passaporte e visa avaliar eventual irregularidade, uso excessivo ou desproporcional a média de consumo do USUÁRIO no Brasil ou em relação a outros contratantes do serviço no mesmo segmento (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Essa apuração poderá considerar cada linha individualmente com o serviço ou o contrato como um todo. Caso o uso do exterior seja iniciado antes de possibilitar a apuração deste item, será considerado para fins de média, o uso individual de cada linha por outros contratantes do serviço (média de uso do serviço para pessoa física ou pessoa jurídica, conforme segmento GE e PME).

remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;

(iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;

(iv) O uso de equipamentos eletrônicos em geral, de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

4.16 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO das Ofertas e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

(i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções para a linha móvel ou CPF/CNPJ envolvido, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;

(ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato. CPF ou CNPJ;

(iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

4.17 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

4.18 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

4.19 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão a oferta pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

4.20 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

4.21 Caso o USUÁRIO solicite a suspensão ou o cancelamento da linha, a troca de número, troca de Titularidade ou a migração para Oferta não elegível, haverá o cancelamento automático do Claro Passaporte e vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas referentes a ativação que não

estiverem quitadas, de acordo com o(s) pacote(s) de ativação contratado(s).

4.21.1 O Claro Passaporte possui valor fixo de ativação, independente da realização de parcelamento ou não em fatura, portanto, ainda que o cliente não usufrua de todo o período correspondente ao parcelamento, ou caso sequer tenha utilizado a mesma, o valor da ativação será integralmente devido e nenhum valor será restituído ou não cobrado pelo não uso no período.

4.21.2 O parcelamento do valor de ativação do Claro Passaporte e a não cobrança da mensalidade durante o período de parcelamento da ativação é mera liberalidade da Operadora, portanto, não gera qualquer direito a ressarcimento seja a que título for, já sendo devido o valor total da ativação no momento da contratação realizada.

4.22 Os USUÁRIOS elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da CLARO.

4.23 As velocidades de navegação dependem da rede acessada, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

4.24 A CLARO não será em nenhuma hipótese responsabilizada pela incapacidade ou impossibilidade de acesso ao Serviço Móvel em roaming internacional quando do acesso a rede da Operadora Internacional visitada, seja por problemas na Operadora local ou problemas/incompatibilidade do equipamento utilizado, não sendo devido nenhum valor à título de restituição ou indenização nesta hipótese.

4.25 Os valores do parcelamento da ativação e/ou mensalidade dispostos no presente documento serão devidos independentemente do uso do Claro Passaporte no mês correspondente (uso internacional), sendo que uma vez cancelado o Claro Passaporte e desejando o USUÁRIO retornar ao uso do serviço, deverá realizar nova ativação do Claro Passaporte, sendo cobrado o valor integral da ativação correspondente.

## **5. VIGÊNCIA DA OFERTA**

5.1 A Oferta Acessória CLARO PASSAPORTE na forma descrita no presente documento estará disponível para contratação a partir da data informada no início deste documento, podendo ser suspensas e/ou encerradas para novas contratações a qualquer tempo. Estas também poderão ser alteradas para novas contratações mediante a apresentação das novas condições desta Oferta Acessória junto a ANATEL.

5.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para USUÁRIOS da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação da Anatel, respeitados os valores vigentes e não promocionais.

5.1.2 Este documento substitui, a partir do início de sua vigência, todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao CLARO PASSAPORTE, em especial se houver alterações na relação de países relacionados a cada um dos pacotes disponíveis, uma vez que decorrem de acordos de roaming com as Operadoras locais. As disposições do presente documento serão estendidas a clientes da Base já contratantes da Oferta, mediante comunicação prévia.

## **6. DATA E REGRAS DE REAJUSTE**

6.1 Os valores vigentes de mensalidade e ativação do Claro Passaporte poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei, pelo índice econômico indicado no Contrato do USUÁRIO, a contar da data de lançamento deste ou da data de contratação por parte do USUÁRIO. Os valores promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores vigentes constantes do presente documento.

## **7. ATIVAÇÃO DO CLARO PASSAPORTE**

7.1 A ativação desta Oferta Acessória poderá ser realizada quando da contratação da Oferta elegível a sua ativação e ainda mediante contato através do número \*468 no Brasil, +55(11)99199-5555 no Exterior ou Minha Claro, no caso de Clientes da Base.

7.2 As modalidades PASSAPORTE AMÉRICAS e PASSAPORTE EUROPA podem ser contratadas em conjunto, sendo relacionadas separadamente na fatura de serviços. A modalidade PASSAPORTE MUNDO não é compatível com a contratação das modalidades PASSAPORTE AMÉRICAS e PASSAPORTE EUROPA pois já contém os países referentes a estas outras modalidades.

7.3 O Claro Passaporte não é compatível com outras ofertas Claro Móvel não mencionadas neste documento e não poderá ser utilizada em países não listados no presente documento. Quanto uma oferta for elegível a ativação do Claro Passaporte estará expresso neste documento e/ou no documento da oferta do USUÁRIO que for elegível.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste documento e no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e nas políticas e procedimentos da CLARO.

8.2 O USUÁRIO fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A CLARO não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

## **9. FORO**

9.1 O presente documento encontra-se disponível no Site [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do USUÁRIO contratante como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Termos e Condições, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.